



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 45/2022.

Autoria: Vereadora Cléa Oliveira

EMENTA: INSTITUI AS CAMPANHAS DE PREVENÇÃO EM SAÚDE DA MULHER NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

Nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município¹, combinado com o art. 19, inciso I e II do Regimento Interno desta Casa de Leis², considerando o pedido de retirada da proposição pelo Autor, determino o arquivamento do Projeto de Lei nº 45/2022.

Campo Largo, 20 de julho de 2022.

PEDRO BARAUSSE
PRESIDENTE

¹ Art. 35 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, dentre outras atribuições:

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal;
III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal;

² Art. 19 – O Presidente é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas.

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 234/2022

Campo Largo, 19 de julho de 2022.

Assunto: *Retirada de Projeto de Lei.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/07/2022 11:45:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://atende.net/p62dfc37fat9ie8>.



Exmo. Senhor Presidente,

Eu, Rosiclea Oliveira da Silva, venho através deste, solicitar o Retirada do Projeto de Lei 45/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de grande estima e distinta consideração.

**Câmara Municipal de
Campo Largo**
ROSICLEA OLIVEIRA DA SILVA
032.800.539-86
19/07/2022 11:45:07
Assinatura digital avançada com certificado digital nº e ICP-Brasil.

Cléa Oliveira

Vereadora

**Exmo Sr.
Athos Sérgio Barreto Júnior
Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Campo Largo**